



CONTRATO DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE E OUTRAS AVENÇAS

QUADRO RESUMO

("Quadro Resumo")

I - CONTRATANTE

I.1. DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.733.319/0001-80, com sede na Cidade de JOAO PESSOA, Estado do PB, na Rua R MONSENHOR WOLFREDO LEAL, nº 487, TAMBIA, CEP: 58.020-540, representada neste ato por Rafael, com endereço eletrônico, doravante denominada **CONTRATANTE**.

II - CONTRATADA

II.1. SKYMAIL SERVICOS DE COMPUTACAO E PROVIMENTO DE INFORMACAO DIGITAL LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.644.286/0001-40, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Moraes, nº 433, Pinheiros, CEP 05419-000, representada neste ato nos termos dos seus instrumentos constitutivos, doravante denominada **SKYNOVA**.

III - OBJETO

III.1. O objeto do presente Contrato é o licenciamento dos *softwares*, sua implantação e demais avenças relacionadas, pela SKYNOVA ou por terceiros parceiros intermediados por aquela, identificados na tabela presente no item IV do Quadro Resumo ("Serviços"):

IV. ESCOPO E CONDIÇÕES COMERCIAIS

IV.1. Os Serviços contratados pela CONTRATANTE contemplam os seguintes produtos:

Volume	Produtos	Recorrência	Garantia	Compromisso	Valor Unitário	Valor Total
15	SkyMail 25GB Inclui Skybox 1 GB, Backup 30 dias e Anti SPAM	Mensal	Skymail	Tipo 1	R\$ 6,00	R\$ 90,00
335	Skymail 5GB Inclui Skybox 1 GB, Backup 30 dias e Anti SPAM	Mensal	Skymail	Tipo 1	R\$ 5,20	R\$ 1.742,00
3	SkyMail Premium 50GB Inclui: Skybox 5 GB, Skymail Talk, SkyOffice, Backup 30 dias e Anti SPAM	Mensal	Skymail	Tipo 1	R\$ 10,00	R\$ 30,00
Valor geral mensal (" <u>Pagamento</u> ")						R\$ 1.862,00
Valor geral faturamento único - <u>SETUP</u> (" <u>Pagamento</u> ")						ISENTO
<i>O valor cobrado referente aos produtos e serviços será o valor contratado, independente do volume de produtos criados ou utilizados. O volume de produtos ou serviços contratados só poderá ser reduzido para volume menor do inicial contratado na primeira vigência nos seguintes casos:</i> <i>Para os produtos com compromisso tipo 1 será cobrada multa proporcional ao volume reduzido, no valor de 50% das mensalidades remanescentes até o término da vigência.</i> <i>Para os produtos com compromisso tipo 2 será cobrada multa proporcional ao volume reduzido, no valor de 100% das mensalidades remanescentes até o término da vigência.</i>						

skynova.com.br

Av. Pedroso de Moraes, 433 - Pinheiros - São Paulo





skynova.com.br

Av. Pedroso de Moraes, 433 - Pinheiros – São Paulo

V 3.3 OP-015693

2



Assinado com senha por [DPE110671] [SENHA] JACQUELINE CHACON DE ALMEIDA em 04/05/2026 - 13:04hs.
Documento Nº: 10875557.91930930-175 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10875557.91930930-175>



DPEPRC202601320V01



V – PAGAMENTO

V.1. O Pagamento pelos Serviços ocorrerá mensalmente pelo Valor Total dos Produtos contratados, conforme o Escopo e Condições Comerciais e demais previsões estabelecidas nas Condições Gerais, e a Nota Fiscal será encaminhada com 30 (trinta) dias de antecedência ao prazo de vencimento.

V.2. O Pagamento contempla o Valor Total mensal em relação ao prazo do Contrato, conforme item VI.1 deste Quadro Resumo.

VI - PRAZO

VI.1. A vigência do presente Contrato é de 12 meses contados a partir da data de emissão da primeira nota fiscal pela SKYNOVA à CONTRATANTE, e renova-se automaticamente por igual período caso não haja manifestação contrária com 60 dias de antecedência.

VI.2. Quando da renovação automática, o Compromisso também renovar-se-á, observado o disposto no item 6.3 das Condições Gerais.

VII – ANEXOS

VII.1. Compõe o presente Contrato os seguintes anexos:

- Anexo I – Produtos Skynova.

VIII – CONDIÇÕES ESPECIAIS

VIII.1. As Partes acordam os seguintes termos que prevalecerão sobre as Condições Gerais do Contrato:

skynova.com.br

Av. Pedroso de Moraes, 433 - Pinheiros – São Paulo





CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO

("Condições Gerais")

Têm entre si justo e acertado o presente Contrato de Licenciamento de *Software* e outras Avenças composto também pelos seus Anexos ("Contrato"), de forma que a CONTRATANTE e a SKYNOVA são denominados em conjunto como "Partes", e isoladamente como "Parte", mediante os termos e condições a seguir estipuladas que mutuamente aceitam, outorgam e ratificam, a saber:

1. OBJETO

1.1. O presente Contrato tem como objeto formalizar os termos e as condições com base nos quais a SKYNOVA prestará e estão elencados no item III e IV do Quadro Resumo.

1.2. A contratação de novas licenças que incrementem o volume inicial ajustado não acarretará a alteração dos valores unitários dos produtos identificados no item IV do Quadro Resumo.

1.2.1. No caso de redução no volume de licenças contratadas, observar-se-á o Compromisso relacionado a cada produto, conforme indicado no item IV do Quadro Resumo e definido no item 5 das Condições Gerais. Eventual condição comercial negociada entre as Partes poderá acarretar a repactuação do Contrato.

1.3. A forma de apuração e faturamento do consumo de *cloud* está disponível no link: <https://bit.ly/apuracaocloudskymail>

2. PAGAMENTO

2.1. O Pagamento pelos Serviços efetuado pela CONTRATANTE à SKYNOVA ocorrerá mensalmente na data previamente acordada, após o envio da Nota Fiscal Eletrônica – NFE por esta.

2.1.1. O atraso na realização do Pagamento acarretará multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do débito, acrescido de juros moratórios de 0,033% (zero vírgula zero trinta e três por cento) ao dia, até a data da efetiva liquidação.

2.1.2. Caso o atraso seja superior a 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data de vencimento da Nota Fiscal Eletrônica, a SKYNOVA poderá suspender o Serviço e bloquear todos os acessos da CONTRATANTE, de forma que o Pagamento continuará a ser cobrado mensalmente em vista da manutenção da infraestrutura e armazenamento dos dados.

skynova.com.br

Av. Pedroso de Moraes, 433 - Pinheiros – São Paulo





2.1.3. Atingidos 60 (sessenta) dias de atraso, a SKYNOVA poderá resilir o Contrato por justa causa, hipótese na qual todas as informações da CONTRATANTE serão definitivamente eliminadas sem a necessidade de notificação. A extinção do Contrato por atraso no pagamento não exime a CONTRATANTE do Pagamento e demais valores previstos neste Contrato.

2.1.4. A CONTRATANTE declara ciência de que a SKYNOVA não será responsável, em hipótese alguma, pelo fornecimento ou guarda das informações após a rescisão do Contrato por justa causa decorrente do atraso no Pagamento, mesmo que a CONTRATANTE venha a liquidar as dívidas com a SKYNOVA.

2.1.5. Todas as despesas e custas judiciais, assim como honorários advocatícios, para fins de cobrança pela SKYNOVA, ficam desde já fixados em 20% (vinte por cento) sobre o total do débito, e 10% (dez por cento) no caso de intervenção extrajudicial de advogado.

2.2. O Pagamento será corrigido monetariamente conforme a variação positiva acumulada do IGP-M (FGV) ou outro que vier a o substituir, anualmente, da data de início deste Contrato.

2.3. Fica acordado que, em caso de aumento de alíquota dos tributos incidentes sobre os Serviços ora contratados, da imposição de novos tributos relativos a ele, ou de aumento no preço das licenças dos softwares de terceiros para o cumprimento do objeto contratual, o valor acrescido será aplicado ao preço dos Serviços para fins de reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, hipótese na qual a CONTRATANTE será notificada com 60 (sessenta) dias de antecedência.

2.3.1. Os valores apresentados no item IV do Quadro Resumo incluem os impostos aplicáveis no município de São Paulo, Estado de São Paulo, na data de envio deste Contrato.

skynova.com.br

Av. Pedroso de Moraes, 433 - Pinheiros – São Paulo

V 3.3 OP-015693

5



Assinado com senha por [DPE110671] [SENHA] JACQUELINE CHACON DE ALMEIDA em 04/05/2026 - 13:04hs.
Documento Nº: 10875557.91930930-175 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10875557.91930930-175>



DPEPRC202601320V01



3. DAS OBRIGAÇÕES E LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DA SKYNOVA

3.1. A SKYNOVA compromete-se a manter os Serviços disponíveis, de acordo com as especificações aqui mencionadas, por 99,8% (noventa e nove vírgula oito) por cento do tempo no mês ("Nível de Serviço").

3.1.1. Caso o Nível de Serviço seja menor do que o estabelecido por culpa da SKYNOVA, será submetida ao pagamento de multa (Vm) à CONTRATANTE, no formato de desconto no Pagamento, conforme tabela abaixo:

Nível de Serviço	Desconto no Pagamento
99,8% até 100%	0% de desconto
97% até 99,7%	25% (vinte e cinco por cento) de desconto
95% até 96,9%	50% (cinquenta por cento) de desconto
Abaixo de 94,9%	100% (cem por cento) de desconto

3.1.2. Não será devida a multa pelo Nível de Serviço abaixo do estipulado quando:

- Operações inadequadas, falhas ou mau funcionamento de equipamentos e softwares que não sejam de responsabilidade ou controle direto da SKYNOVA;
- Falha da infraestrutura, equipamentos, software ou rede interna da CONTRATANTE;
- Falha na infraestrutura da SKYNOVA ocasionada pela CONTRATANTE ou terceiros, desde que comprovado;
- Realização de testes, ajustes e manutenções, mediante notificação prévia à CONTRATANTE;
- Vírus, crimes e fraudes cibernéticas que não pudessem ser repelidos com as medidas técnicas padrão de mercado; e
- Caso fortuito ou força maior, nos termos do art. 393 do Código Civil Brasileiro.

3.2. Se necessário, a SKYNOVA suspenderá o acesso da CONTRATANTE a qualquer momento e sem notificação prévia como medida prudente ou técnica ou decorrente de qualquer atividade de fiscalização realizada ou em caso de problemas técnicos relevantes, como medida de urgência pela manutenção dos Serviços.

3.3. Suporte. A CONTRATANTE poderá entrar em contato com a SKYNOVA por meio dos canais de comunicação por esta disponibilizados para obtenção de suporte a respeito dos Serviços.

3.4. A SKYNOVA se isenta de responsabilidade sobre os prejuízos diretos, indiretos e reparações por lucros cessantes provenientes de qualquer indisponibilidade que supere o Nível

skynova.com.br

Av. Pedroso de Moraes, 433 - Pinheiros – São Paulo





de Serviço, de forma que a multa devida é o único e exclusivo meio de compensação à CONTRATANTE.

3.5. A SKYNOVA adota todas as medidas possíveis para manter a confidencialidade e a segurança dos dados e informações da CONTRATANTE, a qual reconhece que nenhum software, servidor ou sistema está absolutamente imune a ataques e/ou invasões de hackers e outros agentes maliciosos, não sendo a SKYNOVA responsável por qualquer exclusão, obtenção, utilização, divulgação não autorizada de informações ou danos diretos ou indiretos resultantes de ataques que não poderia razoavelmente evitar por meio dos seus padrões de segurança.

3.6. A SKYNOVA não se responsabiliza por qualquer custo ou obrigações, de qualquer natureza, que recaiam sobre as atividades da CONTRATANTE, de maneira que a CONTRATANTE deverá adotar as providências necessárias para cumprimento das obrigações lhes couberem, sendo de responsabilidade de cada parte arcar com os custos, tributos, encargos, obrigações administrativas e responsabilidades inerentes às suas respectivas atividades.

3.7. Garantia. A SKYNOVA oferece a garantia nos produtos licenciados que operem no ambiente em nuvem próprio da SKYNOVA, como por exemplo: Webmail Skymail; Exchange Skymail; servidores cloud; Hospedagem de sites SSD; e backup em nuvem.

3.7.1. A garantia ofertada por terceiro ou pela SKYNOVA está identificada no item IV.1 do Quadro Resumo, de forma que a SKYNOVA não se responsabiliza pela garantia dos produtos ofertados por terceiros.

3.7.2. A SKYNOVA atuará proativamente para resolução de eventuais problemas com a garantia ofertada por terceiros, sempre que razoavelmente cabível e dentro dos termos contratados.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Os dispositivos pelos quais a CONTRATANTE acessa os produtos e Serviços, computadores, celulares, conexão à internet e navegadores, plataformas, servidores e eventuais algoritmos utilizados pela CONTRATANTE são de sua exclusiva responsabilidade. A SKYNOVA não se responsabiliza por quaisquer dificuldades técnicas e/ou estruturais que a CONTRATANTE possa enfrentar na utilização dos seus equipamentos, plataformas ou sistemas operacionais ou pelo mau funcionamento dos Serviços inerente às falhas de conexão.

4.2. É de responsabilidade da CONTRATANTE assegurar e manter seguras as estruturas físicas e virtuais para acesso aos Serviços, de forma que inclui, mas sem se limitar ao ambiente de seu equipamento ou dispositivo, servidores, algoritmos e sistemas operacionais, de forma a empregar as melhores práticas da indústria no que tange a utilização de ferramentas de prevenção de riscos eletrônicos, como antivírus e firewall, bem como software e sistemas

skynova.com.br

Av. Pedroso de Moraes, 433 - Pinheiros – São Paulo





operacionais atualizados e eficientes para o completo funcionamento da ferramenta, de forma que também é de sua responsabilidade proteger as informações.

4.3. A presença de dados da CONTRATANTE em ambiente gerenciado pela SKYNOVA não confere àquela o direito de acesso físico às suas estruturas e muito menos o fornecimento desses dados, informações e *backup* por meio diferente das quais são disponibilizadas pelos sistemas e/ou soluções tecnológicas da SKYNOVA, uma vez que são protegidas por sistemas de segurança e criptografia que impedem o acesso por terceiros.

4.4. A CONTRATANTE não utilizará os produtos e/ou infraestrutura da SKYNOVA para práticas ilícitas, acessos não autorizados, violação de direitos autorais – inclusive licenciamento de software - ou envio de SPAM.

4.5. O presente contrato está vinculado ao termo de fornecimento de licenças para o cliente final Microsoft, disponível em <https://www.skynova.com.br/contrato-microsoft-cliente-final>. Ao dar aceite neste contrato a CONTRATANTE concorda com as condições informadas no referido termo.

4.5.1. Cada usuário final dos serviços, quando utilizar alguma tecnologia Microsoft, está submetido e concorda que poderá ser auditado para validação de conformidade de uso e respeito a propriedade intelectual e direitos autorais deste fabricante;

4.5.2. Caso seja identificado pela auditoria realizada pela Microsoft ou a quem esta indicar algum ponto de inconformidade no processo de instalação e utilização destas tecnologias, a CONTRATANTE deverá arcar com os custos da própria auditoria, além do licenciamento indevido que forem apontados durante todo o período indicado bem como quaisquer penalidades adicionais que forem aplicadas pela Microsoft à SKYNOVA, se houver.

5. COMPROMISSO

5.1. Em consideração à natureza do objeto contratual, a contratação de diferentes produtos ofertados pela SKYNOVA, licenciados por terceiros ou não, acarretará o compromisso pelo seu pagamento em dois diferentes tipos de compromisso ("Compromisso"), conforme identificados no item IV do Quadro Resumo;

- a) **Tipo 1:** Na rescisão antecipada do Contrato, os produtos cujo Compromisso se enquadram no Tipo 1 acarretarão o pagamento de 50% (cinquenta por cento) do Valor Total mensal pelo prazo restante do Contrato; e
- b) **Tipo 2:** Na rescisão antecipada do Contrato, os produtos cujo Compromisso se enquadra no Tipo 2 acarretarão o pagamento de 100% (cem por cento) do Valor Total mensal pelo prazo restante do Contrato restantes.

skynova.com.br

Av. Pedroso de Moraes, 433 - Pinheiros – São Paulo





5.2. Quando do cancelamento antecipado, o valor total devido a título de Compromisso será devido na data de extinção do Contrato, cujo pagamento integral e em parcela única terá o vencimento em 30 (trinta) dias desta.

6. DO CANCELAMENTO

6.1. O cancelamento poderá ser solicitado pelas Partes, a qualquer tempo, mediante aviso prévio de 60 (sessenta) dias.

6.1.1. A rescisão antecipada do Contrato acarretará o pagamento dos valores identificados a título de Compromisso, conforme o item 5.1 das Condições Gerais e IV.1 do Quadro Resumo.

6.2. O Contrato poderá ser resilido, a qualquer tempo, com justo motivo, nas seguintes hipóteses:

- a)** Pela Parte adimplente, caso a outra Parte descumpra qualquer de suas obrigações conforme definido no presente Contrato e não promova o seu correspondente adimplemento dentro do prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da data do recebimento de notificação pela Parte adimplente, observado o prazo diferenciado do atraso no Pagamento conforme cláusula 2.1.2 e 2.1.3 das Condições Gerais; e
- b)** Pela SKYNOVA, caso a CONTRATANTE tenha a sua falência ou insolvência decretada ou tenha ingressado com pedido de recuperação judicial e/ou extrajudicial.

6.2.1. Na hipótese de rescisão por justo motivo por culpa da SKYNOVA, permanecerão devidos os valores identificados como Compromisso no item IV.1 do Quadro Resumo e item 5 das Condições Gerais pela CONTRATANTE, salvo aqueles identificados como prestados exclusivamente pela SKYNOVA, ou seja, sem envolvimento de terceiros.

6.2.2. Na hipótese de rescisão com justo motivo por culpa da CONTRATANTE, permanecerão devidos todos os valores a título de Compromisso identificados no item IV.1 do Quadro Resumo e item 5 das Condições Gerais.

6.3. Na hipótese de renovação automática do Contrato, nos termos do item VI.1 do Quadro Resumo, o cancelamento posterior dos produtos não implicará no pagamento dos valores identificados como Compromisso daqueles enquadrados no Tipo 1, nos termos do item 5 das Condições Gerais, sem prejuízo do cumprimento do aviso prévio à SKYNOVA previsto no item 6.1. Os valores devidos a título de Compromisso decorrente do cancelamento dos produtos enquadrados no Tipo 2 permanecerão devidos mesmo na hipótese de renovação automática.

6.4. Em qualquer hipótese de extinção do Contrato, a SKYNOVA eliminará de forma segura e definitiva, decorridos 60 (sessenta) dias do termo final, todas as informações hospedadas pela

skynova.com.br

Av. Pedroso de Moraes, 433 - Pinheiros – São Paulo





SKYNOVA ou em produtos terceiros objetos deste Contrato, de forma que é responsabilidade da CONTRATANTE efetuar o *backup* de todos estes dados.

7. CONFIDENCIALIDADE

7.1. As Partes comprometem-se a manter a confidencialidade sobre informações que tiverem acesso por força de cumprimento deste Contrato, inclusive as de natureza pessoal, identificadas ou não pela expressão “confidencial” (“Informações Confidenciais”), de forma que atuarão sempre com ética comercial e boa-fé.

7.2. As Partes obrigam-se a só utilizar as Informações Confidenciais recebidas exclusivamente para os propósitos do Contrato. A Parte receptora das não efetuará cópias das Informações Confidenciais sem o consentimento prévio e expresso da Parte reveladora, a não ser para cópias, reproduções ou duplicações para uso interno, pelos seus diretores, gerentes, empregados e/ou prepostos que necessitem conhecer tais Informações Confidenciais, para o cumprimento do Contrato.

7.3. Não serão consideradas informações confidenciais aquelas que:

- a) Forem comprovadamente de conhecimento da outra Parte e obtidas de forma lícita e legítima;
- b) Sejam comprovadamente de domínio público;
- c) Sejam legal e comprovadamente recebidas de terceiros;
- d) Sejam objeto de permissão formal pela Parte reveladora; e
- e) Devam ser ou sejam reveladas por ordem judicial ou administrativa emanada por autoridade governamental, respeitados os limites da determinação.

7.4. As Partes obrigam-se a restringir o acesso e manter sigilosas as informações confidenciais transmitidas, de forma que somente as divulgarão àqueles funcionários que dela necessitam para o desempenho das funções que lhe sejam atribuídas para cumprimento deste Contrato e deverão informá-los da natureza confidencial das informações.

7.5. Todos os funcionários envolvidos no cumprimento deste Contrato devem ser submetidos a um contrato/termo de confidencialidade apropriado, de forma a assegurar o comprometimento com a segurança e privacidade das informações, inclusive de natureza pessoal.

7.6. Caso qualquer uma das Partes seja ordenada por autoridade governamental competente a revelar Informações Confidenciais, de forma que deverá notificar previamente por escrito a outra Parte em tempo hábil para que possa pleitear medidas de proteção, salvo se determinado o segredo, e tal compartilhamento será limitado ao que foi requisitado

skynova.com.br

Av. Pedroso de Moraes, 433 - Pinheiros – São Paulo





7.7. A quebra do dever de sigilo pela Parte receptora, devidamente comprovada, sem autorização expressa da Parte reveladora, acarretará a imediata rescisão do Contrato, sem qualquer ônus para a Parte reveladora, e ficará a Parte receptora sujeita ao pagamento das perdas e danos diretos sofridos pela Parte reveladora, observada a limitação de responsabilidade prevista neste Contrato.

7.8. Os compromissos de confidencialidade permanecerão vigentes pelo prazo de 5 (cinco) anos após a extinção do Contrato.

8. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

8.1. Definições. Para interpretação das cláusulas de privacidade e proteção de dados pessoais, considerar-se-ão as definições elencadas no artigo 5º da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais ou LGPD).

8.2. Legislação Aplicável. As Partes se comprometem, por si e por seus colaboradores, a tratar os dados pessoais a que tiverem acesso em decorrência do presente Contrato, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destina seu tratamento e em respeito a toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive a LGPD, sem exclusão das demais normas setoriais ou gerais sobre os temas ("Legislação Aplicável").

8.2.1. As Partes deverão tratar os dados pessoais como informações confidenciais, responsabilizando-se por quem quer que venha a acessá-los, garantindo que tais pessoas estejam sujeitas a idêntico dever de confidencialidade e a regras não menos rigorosas que aquelas estabelecidas neste Contrato.

8.3. Finalidade. A SKYNOVA, na qualidade de operadora de dados, realizará o tratamento de dados pessoais segundo as instruções da CONTRATANTE, unicamente para o alcance dos fins delimitados neste Contrato.

8.3.1. A CONTRATANTE, na qualidade de controladora de dados, desde já declara ser responsável pela definição da finalidade da coleta/uso dos dados pessoais e verificação das bases legais, definidas pela legislação aplicável, as quais serão utilizadas para o tratamento de dados, bem como, compromete-se a compartilhar com a SKYNOVA apenas dados pessoais que tenham sido coletados em conformidade com a legislação aplicável, eximindo a SKYNOVA de qualquer responsabilidade neste sentido.

8.3.2. A SKYNOVA se resguarda ao direito de recusar, mediante notificação por escrito, qualquer instrução da CONTRATANTE que implique em tratamento de dados pessoais em desconformidade com a legislação aplicável.

skynova.com.br

Av. Pedroso de Moraes, 433 - Pinheiros – São Paulo





8.4. Incidente de Segurança. Caberá exclusivamente à CONTRATANTE a adoção de providências, bem como a notificação, quando entender necessário, dos titulares afetados e da autoridade competente, especialmente a ANPD, acerca de qualquer acesso não autorizado, divulgação indevida, exposição indesejada e/ou situação acidental ou intencional de destruição, deleção, perda, alteração ("Incidente") que envolva os dados pessoais tratados em razão do presente Contrato.

8.4.1. Caso a SKYNOVA identifique a ocorrência de incidente de segurança envolvendo dados pessoais que são tratados no âmbito deste Contrato, empenhará esforços para, sempre que possível, auxiliar a CONTRATANTE no cumprimento da legislação, e fornecer as informações elencadas no art. 48, § 1º da LGPD em prazo razoável, sem demora injustificada e, quando não as possuir integralmente no momento da comunicação, transmiti-las gradualmente e com celeridade, se possível dentro de 10 (dez) dias úteis.

8.4.2. A CONTRATANTE manterá a SKYNOVA isenta de responsabilidades em caso de eventuais sanções aplicadas pelas autoridades competentes em decorrência de incidentes causados por ação ou omissão da CONTRATANTE.

8.4.3. Caso a SKYNOVA sofra perdas e/ou danos em razão de incidente de responsabilidade da CONTRATANTE, poderá exercer o direito de regresso em relação a ela.

8.5. Requisições. Caberá exclusivamente à CONTRATANTE elaborar as respostas às requisições dos titulares ou de terceiros, incluindo, mas não se limitando, à ANPD, que versem sobre o tratamento de dados pessoais em decorrência deste Contrato ("Requisições").

8.5.1. Tendo em vista que a SKYNOVA desempenha o papel de operadora, na hipótese de receber requisições, compromete-se a prestar auxílio à CONTRATANTE, sempre que aplicável.

8.5.2. No caso de requisições de titulares recebidas pela SKYNOVA em face da CONTRATANTE, a SKYNOVA orientará o titular a submeter a referida requisição diretamente à CONTRATANTE.

8.6. Transferência internacional. A SKYNOVA poderá compartilhar dados pessoais, inclusive internacionalmente, e/ou subcontratar terceiros, a qualquer tempo e sem necessidade de autorização prévia da CONTRATANTE, sempre observando as disposições previstas na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, bem como as orientações estabelecidas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD). Nestas hipóteses, a SKYNOVA se compromete a

skynova.com.br

Av. Pedroso de Moraes, 433 - Pinheiros – São Paulo





garantir a confidencialidade dos dados, bem como permanecerá responsável pelos atos do terceiro subcontratado no limite das regras estabelecidas neste Contrato.

8.7. Término da relação contratual. Ao término da relação contratual estabelecida, a SKYNOVA se resguarda ao direito de manter os dados pessoais quando sua manutenção for permitida pela legislação aplicável.

8.7.1. A SKYNOVA documentará e arquivará as decisões e instruções da CONTRATANTE relativas ao tratamento dos dados pessoais necessários à execução do presente Contrato, por período suficiente para que possa se resguardar, caso seja instaurado eventual procedimento administrativo ou judicial em razão de não observância da legislação aplicável.

8.8. Responsabilização. Caso a CONTRATANTE deixe de observar a legislação aplicável ou as disposições contidas neste Contrato, incidirá na obrigação de indenizar a SKYNOVA e terceiros porventura impactados. O dever de indenização incide sobre as perdas e danos, bem como sobre quaisquer consequências do referido descumprimento que exijam o desembolso de valores.

8.8.1. A SKYNOVA, enquanto operadora, não deverá ser responsabilizada perante o titular e tampouco perante a ANPD, no âmbito de qualquer procedimento administrativo, arbitral e/ou judicial, exceto na hipótese de descumprimento da legislação aplicável ou das instruções lícitas da CONTRATANTE, devendo a CONTRATANTE, em todas as demais hipóteses, envidar os esforços necessários para isentar a SKYNOVA de qualquer ação judicial ou procedimento administrativo ou arbitral que venha a ser proposto em decorrência do tratamento dos dados pessoais a que teve acesso em razão da celebração do Contrato.

8.8.2. Caso a SKYNOVA venha a suportar qualquer dos procedimentos mencionados na cláusula acima, fica resguardado o seu direito de regresso contra a CONTRATANTE, sem prejuízo do ressarcimento das despesas decorrentes desses procedimentos.

8.9. Subsistência das obrigações das partes. Mesmo após o término da vigência deste Contrato, as obrigações das Partes enquanto agentes de tratamento perdurarão enquanto qualquer delas realizar atividades de tratamento de dados pessoais a que tiveram acesso em decorrência deste Contrato.

8.10. Atualização. Caso existam modificações dos textos legais referentes à proteção de dados pessoais, e que exijam alteração na estrutura da prestação de serviços com a CONTRATANTE, o Contrato poderá sofrer alterações, de forma a ficar adequado às legislações vigentes.

skynova.com.br

Av. Pedroso de Moraes, 433 - Pinheiros – São Paulo





9. COMPLIANCE

9.1. A SKYNOVA cumpre e cumprirá as legislações e regulamentação relacionadas:

- a) à saúde e segurança ocupacional do trabalhador e de terceiros;
- b) ao meio ambiente;
- c) às regras anticorrupção e relacionamento com a administração pública;
- d) à previdência social;
- e) à mão de obra infantil, escrava ou em condição análoga;
- f) ao não incentivo à prostituição; e
- g) à privacidade e proteção de dados.

9.2. As Partes declaram e garantem por si, por seus respectivos sócios, administradores, empregados, representantes, subcontratados e qualquer terceiro que atue em seu nome que, no âmbito das atividades do presente Contrato, se comprometem a atender as legislações e/ou regulamentos nacionais e internacionais relacionados à anticorrupção, lavagem de dinheiro ou conflito de interesses, de forma a incluir, mas sem se limitar, aos termos da (i) Lei Anticorrupção (Lei n. 12.846/2013) e seus normativos complementares; (ii) Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93); (iii) Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992); (iv) Lei de Lavagem de Dinheiro (Lei n. 9.613/98) e suas alterações posteriores.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Inexistência de vínculo trabalhista e/ou societário. As Partes, por força do presente Contrato, não manterão ou estabelecerão qualquer vínculo empregatício com funcionários, dirigentes e/ou prepostos umas das outras, nem tampouco se estabelecerá entre elas qualquer forma de associação, solidariedade ou vínculo societário, de forma a competir, portanto, a cada uma delas, particularmente e com exclusividade, o cumprimento de suas respectivas obrigações fiscais, trabalhistas, sociais e previdenciárias, na forma da legislação em vigor.

10.2. Divulgação da marca. A CONTRATANTE autoriza neste ato a utilização e a divulgação de seu nome e marca como cliente da SKYNOVA para fins de estratégia de *marketing*, propagandas e publicidade em geral desta, o que inclui a utilização do seu nome e logo no site da SKYNOVA, bem como nos materiais de *marketing* publicado nas redes sociais desta, e-mails, site, ou qualquer outra forma de divulgação que a SKYNOVA deseje utilizar.

10.3. Limitação de Responsabilidade. A SKYNOVA não será responsável por lucros cessantes, danos morais ou quaisquer perdas e danos indiretos havidos pela CONTRATANTE em decorrência do presente Contrato. A eventual responsabilidade da SKYNOVA em decorrência de danos diretos relativos a esta relação jurídica, em nenhuma hipótese ultrapassará o valor anual deste Contrato.

skynova.com.br

Av. Pedroso de Moraes, 433 - Pinheiros – São Paulo





10.4. Acordo Integral. O Contrato e seus Anexos estabelecem o acordo integral entre as Partes em relação ao seu objeto, de forma que prevalecerão sobre quaisquer comunicações, acordos, ajustes ou entendimentos, orais ou escritos, anteriores à presente data. Nada do aqui disposto será interpretado no sentido de que as Partes tenham estabelecido ou pretendam estabelecer qualquer forma de associação, parceria ou sociedade.

10.5. Alteração contratual. O Contrato poderá sofrer alterações mediante comum acordo entre as Partes sem, necessariamente, a formalização de novo instrumento contratual, de forma que poderão ser celebradas por canais de comunicação como e-mail, ligação telefônica, aplicativo de mensagens, ou pelo próprio painel de controle fornecido pela SKYNOVA à CONTRATANTE. As solicitações de alteração contratual deverão ocorrer por pessoal autorizado para tanto e os pedidos serão devidamente registrados e arquivados.

10.5.1. Sem prejuízo da previsão do Item 10.5 acima, eventuais renovações e alterações das condições contratuais poderão ser celebradas por meio de Ordem de Serviço, conforme previsto no item 10.6 abaixo.

10.6. Ordem de Serviço. A CONTRATANTE poderá licenciar outros produtos ofertados pela SKYNOVA após a assinatura deste Contrato, oportunidade na qual tal licenciamento será formalizado por uma Ordem de Serviço específica, que se aderirá às Condições Gerais deste Contrato.

10.7. Tolerância. Caso qualquer Parte deixe de notificar a outra Parte a respeito de infração ou descumprimento de quaisquer obrigações previstas neste Contrato, tal fato não será interpretado como renúncia ao cumprimento de tais deveres ou obrigações, sem prejuízo das consequências que o referido atraso na comunicação vier a causar, sem prejuízo do que a esse respeito esteja, especificamente, consagrado neste Contrato.

10.8. Cessão. Nenhuma das Partes poderá ceder, transferir ou delegar seus deveres e obrigações relacionados a este Contrato, bem como os direitos ora outorgados, sem o consentimento prévio e por escrito da outra parte neste contrato.

10.9. Validade. Se qualquer cláusula deste Contrato vier a ser considerada, total ou parcialmente, inválida ou ineficaz, as demais disposições deste Contrato continuarão inalteradas, plenamente válidas e eficazes.

10.10. Foro. As Partes elegem o foro da comarca de São Paulo/SP como o competente para dirimir e solucionar quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do presente Contrato, de forma que renunciam a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, ou venha a ser.

skynova.com.br

Av. Pedroso de Moraes, 433 - Pinheiros – São Paulo





E, por estarem assim justas e contratadas, as Partes e as testemunhas rubricam e assinam o presente Contrato e seus anexos, em 1 (uma) via, para um só efeito, por meio eletrônico, obrigatoriamente através da plataforma DocuSign, disponível ao acesso por meio do link <https://www.docusign.com.br>, que constitui meio idôneo e com a mesma validade, força comprobatória e vinculante que as assinaturas dos representantes legais das Partes contratantes e das testemunhas, manuscritas apostas em documento físico. De toda sorte, as Partes e as testemunhas reconhecem, desde já, a autoria, validade, eficácia, integridade e autenticidade deste instrumento assinado eletronicamente, ainda que sem a aplicação de Certificado Digital.

São Paulo/SP, 4 de maio de 2026.

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO
DA PARAIBA

SKYMAIL SERVIÇOS DE COMPUTAÇÃO E
PROVIMENTO DE INFORMAÇÃO DIGITAL
LTDA.

Testemunhas:

Thiago Faria

Nome:
CPF/MF:

skynova.com.br

Av. Pedroso de Moraes, 433 - Pinheiros – São Paulo

V 3.3 OP-015693

16



Assinado com senha por [DPE110671] [SENHA] JACQUELINE CHACON DE ALMEIDA em 04/05/2026 - 13:04hs.
Documento Nº: 10875557.91930930-175 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10875557.91930930-175>



DPEPRC202601320V01



ANEXO I – PRODUTOS SKYNOVA

A Skynova é a evolução da marca Skymail

Fundada em 2013 com o propósito de oferecer soluções robustas em e-mail corporativo, ao longo dos anos ampliamos nosso portfólio para atender às crescentes demandas de médias e grandes empresas, incorporando serviços de cloud computing, Cybersegurança e colaboração corporativa. A transição para Skynova reflete essa trajetória de crescimento e inovação, preservando nossos valores fundacionais e fortalecendo ainda mais nosso compromisso com excelência técnica, continuidade operacional e relacionamento de longo prazo com nossos parceiros e clientes.

Líder de mercado segundo o ISG

Pelo quarto ano consecutivo, a Skynova foi reconhecida em 2025 como Líder de Mercado pelo ISG, instituto global de pesquisas para o mercado de TI.



skynova.com.br

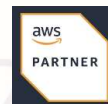
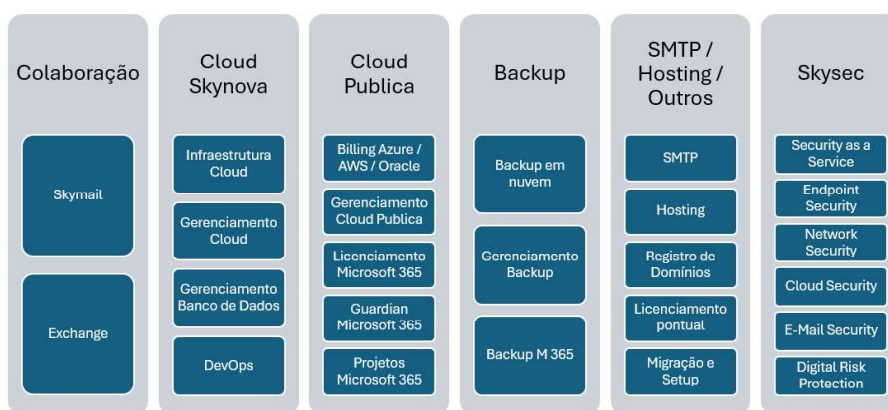
Av. Pedroso de Moraes, 433 - Pinheiros – São Paulo





Amplo portfólio de soluções

A Skynova oferece amplo portfólio de soluções de tecnologia, hospedados em sua própria infraestrutura ou através de parcerias estabelecidas com os principais fabricantes do mercado.



INFRAESTRUTURA

Ambiente Skynova

A Cloud Skynova é construída sobre infraestrutura de servidores 100% própria. Todos os servidores, ativos de rede e licenças de software são de propriedade ou responsabilidade da Skynova, o que nos permite autonomia e agilidade em qualquer ação sobre a infraestrutura.

A Skynova conta com a parceria da Dell como seu principal fornecedor de Hardware. Marca líder de mercado que é reconhecida mundialmente pela sua confiabilidade e desempenho.

- Utilizamos a mais moderna linha de servidores. Dell PowerEdge última geração.
- Contrato de garantia 24x7 com atendimento de Missão Crítica on-site.

skynova.com.br

Av. Pedroso de Moraes, 433 - Pinheiros – São Paulo





Nossa central de atendimento opera no regime **24 x 7 x 365**, com especialistas monitorando e aplicando respostas rápidas a qualquer ocorrência que possa impactar os serviços de nossos clientes.

Data Centers

A Skynova utiliza sete datacenters de classe mundial no Brasil, amplamente certificados pelos órgãos internacionais, os mesmos utilizados pelos principais provedores de *Cloud* globais em suas estruturas no Brasil, nas localidades de São Paulo, Osasco, Barueri, Vinhedo, Rio de Janeiro e Recife.

Infraestrutura de servidores distribuída em datacenters no Brasil:



PRODUTOS e SERVIÇOS

Cloud Corporativo

Cloud Skynova:

A Cloud Skynova foi desenvolvida com o objetivo de suportar aplicações empresariais com grande fluxo de processamento e armazenamento de dados. A Infraestrutura de nuvem Skynova oferece altos níveis de disponibilidade, resiliência e performance, e possui recursos para atender aos mais diversos projetos de aplicação em nuvem.

skynova.com.br

Av. Pedroso de Moraes, 433 - Pinheiros – São Paulo





Cloud Gerenciado:

Neste modelo de serviços nosso time de especialistas monitora e gerencia o ambiente de infraestrutura, garantindo a aplicação de melhores práticas de segurança, performance e proteção de dados para que as aplicações de negócio estejam sempre disponíveis para os colaboradores e clientes de sua empresa.

Backup em nuvem:

Proteja as informações de sua empresa com a solução de *backup* em nuvem da Skynova com tecnologia Veeam. A cópia de dados ocorre automaticamente nos horários programados, sem custos adicionais de transferência.

Backup Microsoft 365

Através de políticas de retenção customizadas, este serviço possibilita a extensão das proteções de dados existentes na plataforma Microsoft, utilizando tecnologia Veeam.

E-mail, Hospedagem E COLABORAÇÃO EM NUVEM

Plataforma de colaboração Skymail ou Exchange

A Skynova é referência nacional em e-mail corporativo. Com uma grande variedade de planos entre o Webmail Skymail e Microsoft Exchange, tornamos a comunicação e a colaboração de sua empresa mais confiável e segura, com um painel de gerenciamento unificado e dentro dos princípios da LGPD.

Microsoft 365

Plataforma de colaboração líder de mercado, hospedada na nuvem Microsoft com o suporte dos especialistas Skynova, com a possibilidade de integração de caixas postais Skynova no mesmo domínio.

Hospedagem de sites SSD

Hospedagem compartilhada em ambiente seguro e de alta performance, com suporte a gerenciadores de conteúdo. É ideal para sites institucionais e aplicações Web que necessitem de hospedagem confiável, com preço competitivo frente a ambiente de *cloud*.

Envios SMTP

Sistema que controla o fluxo envio de mensagens sem limitação técnica para quantidade de disparos. Desta forma as mensagens têm um alto índice de entrega sem que o domínio ou IP de disparo sejam classificados como SPAM.

skynova.com.br

Av. Pedroso de Moraes, 433 - Pinheiros – São Paulo





Gerenciamento de serviços em nuvem

Projetos e Serviços Microsoft 365:

A Skynova auxilia as empresas a aumentarem sua produtividade, conformidade e segurança na implementação das principais funcionalidades do Microsoft 365 de acordo com os objetivos de negócio aliado as melhores práticas de mercado. Através das opções de serviços gerenciados a Skynova administra e opera seu ambiente Microsoft 365.

Gerenciamento de Ambiente AWS ou Azure:

Serviços hospedados em nuvem publica podem facilmente sair do controle caso não sejam gerenciados adequadamente. Com metodologia de gerenciamento própria, conte com o time de especialistas da Skynova para extrair todos os benefícios das melhores plataformas.

Gerenciamento avançado de banco de dados:

Através de plataforma especializada, monitoramos o banco de dados de aplicações de negócio para garantir a performance, segurança e confiabilidade das informações. Especialistas DBA nas principais plataformas de bancos de dados do mercado.

Continuidade de negócios em nuvem

Serviços voltados para garantir a continuidade dos negócios em caso de falha na infraestrutura local de sua empresa, com diferentes tecnologias e estratégias customizado de acordo com as necessidades de cada ambiente.

skynova.com.br

Av. Pedroso de Moraes, 433 - Pinheiros – São Paulo

